



## TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0893 / 003 / 00007208-8

**Conta destino:** 1529 / 013 / 00072897-8

**Nome destinatário:** MARILIA ROSANGELA BARCELOS E/OU

**Quantidade de vezes:**

**Valor:** R\$ 3.220,83

**Data de débito:** 30/11/2018

**Data/hora da operação:** 30/11/2018 16:56:30

**Código da operação:** 006235

**Chave de segurança:** 4SEWHM6QRE6TZ713

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua DAS PAINEIRAS, 1448				04 Bairro ELDORADO
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.310-400	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 209.25192.60-5	11 Nome MARILIA ROSANGELA BARCELOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua REFINARIA CUBATAO, 426, CX 01				13 Bairro PETROLANDIA
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.073-630	17 CTPS (nº, série, UF) 0033040/00105 - MG	18 CPF 027.748.746-37
19 Data de Nascimento 09/04/1970	20 Nome da Mãe MARIA DE LOURDES BARCELOS			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.100,94	24 Data de Admissão 03/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 31/10/2018	26 Data de Afastamento 30/11/2018	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical S-89841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (liquido de 0/faltas e DSR)	1.100,94	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 11/12 Avos	1.009,20	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 11/12 Avos	1.009,20
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	336,40	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>3.455,74</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale-Transporte	66,06	112.1 Previdência Social	88,07
112.2 Prev Social - 13º Salário	80,73	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,05				
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>234,91</b>
				<b>VALOR LIQUIDO</b>	<b>3.220,83</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI  
00.211.504/0001-50

02 Razão Social/Nome  
CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP  
209.25192.60-5

11 Nome  
MARILIA ROSANGELA BARCELOS

17 CTPS (nº, série, UF)  
0033040/00105 - MG

18 CPF  
027.748.746-37

19 Data de Nascimento  
09/04/1970

20 Nome da Mãe  
MARIA DE LOURDES BARCELOS

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão  
03/01/2018

25 Data do Aviso Prévio  
31/10/2018

26 Data de Afastamento  
30/11/2018

27 Cód. Afast.  
SJ2

29 Pensão Alimentícia (%) FGTS  
0,00%

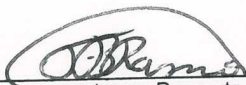
30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.220,83, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

/ / de de

*Fabiane Batista Ramos*  
Gerente Geral  
Casa de Apoio  
(31) 3392-9199



150 Assinatura do Empregador ou Preposto

*Marilia Rosângela Barcelos*

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Certificamos que o Material Gerado  
constante deste documento foi Recebido,  
Prestado em perfeitas condições.  
Pago pela Conta: 7.208-8  
Cheque: 006.235 Área/Conta  
Contagem, 30 de Novembro de 2018  
*[Assinatura]*  
Assinatura

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).